

## Purificação Nunes

---

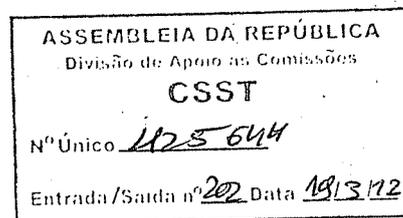
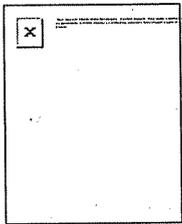
De: Precários Inflexíveis [precariosinflexiveis@gmail.com]  
Enviado: segunda-feira, 19 de Março de 2012 11:37  
Para: Comissão 10ª - CSST XII  
Assunto: Contributo Precários Inflexíveis para a discussão Pública da Proposta de Lei n.º 46/XII  
Anexos: Contributo Proposta de Lei n 46XII precarios inflexiveis.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho,

Enviamos em anexo o contributo do movimento de trabalhadores precários e desempregados Precários Inflexíveis para a discussão da Proposta de Lei n.º 46/XII que altera o Código do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Precários Inflexíveis



[www.precariosinflexiveis.org](http://www.precariosinflexiveis.org)

Linha Precários Inflexíveis: 925335549

[www.leicontraaprecariedade.net](http://www.leicontraaprecariedade.net)

[www.antesdavidatemosdireitos.org](http://www.antesdavidatemosdireitos.org)

## **Proposta de Lei n.º 46/XII**

**“Procede à terceira revisão do Código do Trabalho, aprovado  
pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, aprovado pela Lei n.º  
7/2009, de 12 de Fevereiro”**

### **Contributo dos Precários Inflexíveis**

Estando aberta a consulta pública aos cidadãos acerca da Proposta de Lei n.º 46/XII que altera o Código do Trabalho os Precários Inflexíveis consideram que têm a obrigação de contribuir com a sua visão acerca desta proposta do Governo PSD/CDS que irá alterar substancialmente as condições de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores precários.

A iniciativa legislativa altera 61 artigos do Código do Trabalho e adita três novos artigos, transformando por completo a Lei n.º 7/2009 no sentido de cortar dias de descanso, diminuir o salário, facilitar os despedimentos, desprotegendo e fragilizando as trabalhadoras e os trabalhadores face aos patrões e contribuindo para a sua maior precarização laboral.

Numa altura em que a taxa de desemprego em Portugal é de 14,8% (Eurostat) e se estima que o desemprego real atinja já mais de um milhão e duzentas mil pessoas, não se compreende como pode o Governo propor uma lei que, na verdade, fomenta o desemprego, pela liberalização do *layoff*, pelo facilitamento dos despedimentos por simples alegação de “inadaptação” por diminuição da “qualidade” do trabalho e pelo embaratecimento dos despedimentos.

Também nos parece indefensável que o Governo aumente em sete os dias de trabalho não remunerado (quatro feriados e três dias de férias) e crie um banco de horas individual e grupal, o que vai permitir aos patrões mão-de-obra mais barata e à disposição, diminuindo a capacidade do trabalhador ou da trabalhadora de negociar as horas e os dias trabalhados e impedindo a contratação de mais trabalhadoras e trabalhadores.

É ainda de assinalar que o fim da obrigatoriedade de comunicação à Autoridade para as Condições do Trabalho de um conjunto de deveres do empregador, nomeadamente o

mapa de férias, o horário ou as comunicações que protegem as grávidas, lactantes ou pessoas a gozar licença de parental, só aumenta a arbitrariedade das decisões e o isolamento dos trabalhadores e das trabalhadoras. O Estado demite-se, assim, da sua responsabilidade para com a parte mais fraca da relação laboral.

Na exposição de motivos o Governo afirma pretender “uma legislação laboral flexível”, “no quadro de um modelo de flexissegurança”, para a “criação de emprego” e para “combater a segmentação crescente do mercado de trabalho”, mas o que apresenta é uma lei que irá provocar mais desemprego, mais precariedade e mais pobreza e desigualdades sociais, mesmo entre as pessoas que mantiverem o seu emprego.

Os Precários Inflexíveis, em conjunto com os Fartos destes Recibos Verdes, o Movimento 12 de Março e os Intermittentes do Espectáculo, apresentaram em janeiro de 2012 na Assembleia da República uma Iniciativa Legislativa de Cidadãos com mais de trinta e cinco mil assinaturas que propõe medidas simples e claras que protegem as trabalhadoras e os trabalhadores das formas mais comuns de precariedade (falsos recibos verdes, contratos a prazo para funções permanentes e trabalho temporário não justificável). A viabilização dessa lei cidadã poderia contribuir para o desejado combate ao desemprego, para a melhoria das condições de trabalho de quem trabalha em Portugal e para a saída da atual situação de crise económica.

Assim, e após cuidada análise de todas as alterações ao Código do Trabalho, consideramos que a Proposta de Lei n.º 46/XII deve ser rejeitada, pois é altamente gravosa para todos os trabalhadores e trabalhadoras, nomeadamente para os mais de dois milhões de precários e precárias, e que não irá contribuir para melhorar a empregabilidade do milhão e duzentos mil desempregados e desempregadas que hoje não encontram emprego numa economia que se afunda a passos largos.

Pelos Precários Inflexíveis,

Marco Marques

Sara Rocha

Tiago Gillot

Ana Feijão

Ricardo Vicente

Joana Neves

Hugo Evangelista

Marta Morais

Rafael Rostom

Eva Santos

Rui Maia

André Albuquerque

João Camargo

Contactos:

[precariosinflexiveis@gmail.com](mailto:precariosinflexiveis@gmail.com)

tel: 925 335 549